



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 071/2019/GAB/SEMFAZ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a designação de servidores para desenvolver atividades na Unidade Gestora: 004 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolverem atividades específicas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (UG 004 - Unidade Gestora), sob a coordenação do primeiro:

Lilian Nogueira de Lima, Cadastro nº 8913 - Contador.

Joanilson de Lima Dias, Cadastro nº 318081 – Contador.

Art. 2º. Cumpre aos servidores desenvolver as atividades contábeis descritas em relação aos itens a seguir:

I. Registros Contábeis, Encerramento Mensal e Anual:

- Orientar, supervisionar e proceder (quando necessário) aos registros contábeis da Unidade Gestora conforme a Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP, bem como cumprir as legislações e normas do CFC, STN e TCERO, das quais destacamos: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Normas Brasileiras Técnicas – CFC, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Lei 101/2000, Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCERO.
- Acompanhar e orientar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade.
- Assegurar a qualidade das informações quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis.
- Implementar, supervisionar e acompanhar as rotinas relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, que refletem na qualidade e prazos referente ao encerramento mensal, anual e Prestação de Contas da unidade, sob a orientação do Departamento de Contabilidade DEC/SEMFAZ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

II. Folha de Pagamento:

- Supervisionar e orientar o empenhamento, liquidação e retenção da folha de pagamento.
- Acompanhar a conciliação das retenções da folha de pagamento.
- Orientar as regularizações das pendências da folha de pagamento.

III. Lançamento da Receita, Conciliação da Receita e Bancária:

- Supervisionar e orientar o registro mensal das receitas.
- Supervisionar e orientar os lançamentos de aplicação e resgate nas contas correntes e aplicações.
- Acompanhar a conciliação da receita, das contas correntes e aplicações.
- Orientar a regularização das pendências referentes às contas correntes e aplicação.

IV. Informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo:

- Elaborar e encaminhar os relatórios da Instrução Normativa nº 22/2007/TCERO.
- Acompanhar o encaminhamento dos balancetes mensais através do SIGAP Contábil ao TCERO, atentando para os cumprimentos dos prazos, registrando as razões de eventual envio intempestivo.
- Elaborar e encaminhar o Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal ao Departamento de Contabilidade - DEC/SEMFAZ.
- Preencher e transmitir as informações do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).
- Orientar as demandas da secretaria relacionadas à contabilidade.

V. Outras Atividades Correlatas:

- Fornecer aos gestores, informações contábeis relacionadas à secretaria, com objetivo de subsidiar tomadas de decisões.
- Analisar as informações contábeis da secretaria e preparar relatórios gerenciais específicos, quando solicitado.
- Acompanhar a regularidade do CNPJ da secretaria junto à Receita Federal.
- Supervisionar, orientar e zelar pela aplicação dos princípios, legislação e normas contábeis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Elaborar parecer cujo objeto esteja relacionado aos princípios, legislação e normas contábeis, especialmente à Contabilidade Pública.
- Orientar sobre os assuntos de natureza contábil e de prestação de contas.
- Analisar, periodicamente, o plano de contas, balancetes e demonstrativos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da saúde, visando o efetivo atendimento e controle das normas legais vigentes.
- Elaborar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.
- Demais atividades correlatas ao cargo de Contador.

Art. 3º. As atividades acima devem cumprir os prazos estabelecidos na respectiva legislação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

João Altair Caetano dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ